

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1643 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

**A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

**10.301.0955.2.0293- INCENTIVO FINANC. CUSTEIO - RES 8632/2023 -SUS/MG**

3390.30.00	–	Material	de
Consumo.....			R\$ 24.000,00
3390.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	
Jurídica.....			R\$ 16.000,00

Total Fonte 1.621.....R\$ 40.000,00

TOTAL .....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 621.000, C/c 17.827-6, rubrica 1.7.2.3.50.0.1.51.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - RES 8632/2023 - SUS MG.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de junho de 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:**D1372396

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2023. Edição 3536  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>